

Evolução Funcional, de que tratam os artigos 18 a 26 desta Lei Complementar 836/97, quando coincidir o requisito para a evolução obtida e para o provimento do novo cargo.

XXIX - O docente do Quadro do Magistério da Secretaria do Estado da Educação, em regime de acumulação com o cargo de Diretor de Escola, poderá requerer, no momento do exercício, o afastamento do cargo/função docente, nos termos do inciso II, do artigo 64, da Lei Complementar 444/1985, conforme disposto no § 1º, do artigo 1º, da Lei Complementar 1.256/2015, para dedicar-se, exclusivamente, durante o período de Estágio Probatório, ao cargo de Diretor de Escola.

XXX - O afastamento, de que trata o inciso anterior, dar-se-á com prejuízo de vencimentos, mas sem prejuízo das vantagens do cargo, podendo, em caso de seu interesse, efetuar a contribuição previdenciária ao Regime Próprio de Previdência do Servidor (RPPS), referente ao cargo docente, sem a contrapartida do Estado, observado o disposto na Portaria SPPREV - 25, de 27-01-2009.

XXXI - Concluído o estágio probatório de Diretor de Escola, o afastamento do cargo docente, de que tratam os incisos XXIX e XXX, será automaticamente cessado, devendo haver nova publicação de ato decisório, no caso da manutenção dos dois cargos, em regime de acumulação.

XXXII - Caso o servidor, ao término do estágio probatório de Diretor de Escola, opte em solicitar a exoneração ou dispensa do cargo/função docente, poderá requerer a inclusão do tempo de serviço do primeiro vínculo no atual cargo, excluindo-se a possibilidade de proceder ao enquadramento previsto no artigo 27 da Lei Complementar 836/1997.

XXXIII - O ingressante que possua outro cargo ou função pública na alçada estadual e se encontre em licença para tratar de interesses particulares, nos termos do artigo 202 da Lei 10.261/1968, não poderá, nesta situação, assumir o exercício do novo cargo, tendo em vista o disposto no artigo 13 do Decreto 41.915/1997.

XXXIV - O docente que se encontra na situação do inciso anterior, deverá cessar a licença para tratar de interesses particulares, previamente, ao exercício no cargo de Diretor de Escola, observado o prazo legal previsto no inciso XXV, desta Instrução.

XXXV - O nomeado que, dentro dos prazos legalmente previstos, não tomar posse, terá sua nomeação tornada sem efeito, ou será exonerado do cargo, se tomar posse, mas não assumir o exercício.

XXXVI - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

## COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÉNIOS

#### CENTRO DE CONVÉNIOS

##### Segundo Termo de Aditamento de Convênio

Convênio do Programa Creche Escola

Fundamento Legal: Decretos 57.367/2011 e 58.117/2012.

Processo 0422/0000/2014-SE

Objeto: Prorrogação da vigência do Ajuste para conclusão da obra, objeto do convênio celebrado para o Desenvolvimento do Programa de Ação Educacional Estado/Município para Educação Infantil - Construção de creche.

Convenentes: Estado de São Paulo/Secretaria de Estado da Educação; Fundação para o Desenvolvimento da Educação- FDE e a Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul.

Data da assinatura: 22-12-2017.

Prazo de vigência do convênio: Prorrogado por 12 meses, de 26-12-2017 até 25-12-2018.

Parecer Referencial CJ/SE 400/2017, emitido em 22-03-2017.

##### Segundo Termo de Aditamento de Convênio

Convênio do Programa Creche Escola

Fundamento Legal: Decretos 57.367/2011 e 58.117/2012.

Processo 0544/0000/2014-SE

Objeto: Prorrogação da vigência do Ajuste para conclusão da obra, objeto do convênio celebrado para o Desenvolvimento do Programa de Ação Educacional Estado/Município para Educação Infantil - Construção de creche.

Convenentes: Estado de São Paulo/Secretaria de Estado da Educação; Fundação para o Desenvolvimento da Educação- FDE e a Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul.

Data da assinatura: 22-12-2017.

Prazo de vigência do convênio: Prorrogado por 12 meses, de 26-12-2017 até 25-12-2018.

Parecer Referencial CJ/SE 400/2017, emitido em 22-03-2017.

##### Terceiro Termo de Aditamento de Convênio

Convênio do Programa Creche Escola

Fundamento Legal: Decretos 57.367/2011 e 58.117/2012.

Processo 6271/0000/2013-SE (2 vols.)

Objeto: Prorrogação da vigência do Ajuste para conclusão da obra, objeto do convênio celebrado para o Desenvolvimento do Programa de Ação Educacional Estado/Município para Educação Infantil - Construção de creche.

Convenentes: Estado de São Paulo/Secretaria de Estado da Educação; Fundação para o Desenvolvimento da Educação- FDE e a Prefeitura Municipal de Catanduva.

Data da assinatura: 22-12-2017.

Prazo de vigência do convênio: Prorrogado por 12 meses, de 26-12-2017 até 25-12-2018.

Parecer Referencial CJ/SE 400/2017, emitido em 22-03-2017.

##### Terceiro Termo de Aditamento de Convênio

Convênio do Programa Creche Escola

Fundamento Legal: Decretos 57.367/2011 e 58.117/2012.

Processo 4733/0000/2013-SE

Objeto: Prorrogação da vigência do Ajuste para conclusão da obra, objeto do convênio celebrado para o Desenvolvimento do Programa de Ação Educacional Estado/Município para Educação Infantil - Construção de creche.

Convenentes: Estado de São Paulo/Secretaria de Estado da Educação; Fundação para o Desenvolvimento da Educação- FDE e a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim.

Data da assinatura: 22-12-2017.

Prazo de vigência do convênio: Prorrogado por 12 meses, de 26-12-2017 até 25-12-2018.

Parecer Referencial CJ/SE 400/2017, emitido em 22-03-2017.

##### Quarto Termo de Aditamento de Convênio

Convênio do Programa Creche Escola

Fundamento Legal: Decretos 57.367/2011 e 58.117/2012.

Processo 3806/0000/2013-SE (2 vols.)

Objeto: Prorrogação da vigência do Ajuste para conclusão da obra, objeto do convênio celebrado para o Desenvolvimento do Programa de Ação Educacional Estado/Município para Educação Infantil - Construção de creche.

Convenentes: Estado de São Paulo/Secretaria de Estado da Educação; Fundação para o Desenvolvimento da Educação- FDE e a Prefeitura Municipal de Ibirarema.

Data da assinatura: 22-12-2017.

Prazo de vigência do convênio: Prorrogado por 12 meses, de 15-10-2017 até 14-10-2018.

Parecer Referencial CJ/SE 400/2017, emitido em 22-03-2017.

#### Terceiro Termo de Aditamento de Convênio

Convênio do Programa Creche Escola

Fundamento Legal: Decretos 57.367/2011 e 58.117/2012.

Processo 5760/0000/2013-SE (2 vols.)

Objeto: Prorrogação da vigência do Ajuste para conclusão da obra, objeto do convênio celebrado para o Desenvolvimento do Programa de Ação Educacional Estado/Município para Educação Infantil - Construção de creche.

Convenentes: Estado de São Paulo/Secretaria de Estado da Educação; Fundação para o Desenvolvimento da Educação- FDE e a Prefeitura Municipal de Franca.

Data da assinatura: 22-12-2017.

Prazo de vigência do convênio: Prorrogado por 12 meses, de 26-12-2017 até 25-12-2018.

Parecer Referencial CJ/SE 400/2017, emitido em 22-03-2017.

#### Terceiro Termo de Aditamento de Convênio

Convênio do Programa Creche Escola

Fundamento Legal: Decretos 57.367/2011 e 58.117/2012.

Processo 5762/0000/2013-SE (2 vols.)

Objeto: Prorrogação da vigência do Ajuste para conclusão da obra, objeto do convênio celebrado para o Desenvolvimento do Programa de Ação Educacional Estado/Município para Educação Infantil - Construção de creche.

Convenentes: Estado de São Paulo/Secretaria de Estado da Educação; Fundação para o Desenvolvimento da Educação- FDE e a Prefeitura Municipal de Franca.

Data da assinatura: 22-12-2017.

Prazo de vigência do convênio: Prorrogado por 12 meses, de 26-12-2017 até 25-12-2018.

Parecer Referencial CJ/SE 400/2017, emitido em 22-03-2017.

#### Terceiro Termo de Aditamento de Convênio

Convênio do Programa Creche Escola

Fundamento Legal: Decretos 57.367/2011 e 58.117/2012.

Processo 5764/0000/2013-SE (2 vols.)

Objeto: Prorrogação da vigência do Ajuste para conclusão da obra, objeto do convênio celebrado para o Desenvolvimento do Programa de Ação Educacional Estado/Município para Educação Infantil - Construção de creche.

Convenentes: Estado de São Paulo/Secretaria de Estado da Educação; Fundação para o Desenvolvimento da Educação- FDE e a Prefeitura Municipal de Franca.

Data da assinatura: 22-12-2017.

Prazo de vigência do convênio: Prorrogado por 12 meses, de 26-12-2017 até 25-12-2018.

Parecer Referencial CJ/SE 400/2017, emitido em 22-03-2017.

#### Quarto Termo de Aditamento de Convênio

Convênio do Programa Creche Escola

Fundamento Legal: Decretos 57.367/2011 e 58.117/2012.

Processo 4104/0000/2013-SE

Objeto: Prorrogação da vigência do Ajuste para conclusão da obra, objeto do convênio celebrado para o Desenvolvimento do Programa de Ação Educacional Estado/Município para Educação Infantil - Construção de creche.

Convenentes: Estado de São Paulo/Secretaria de Estado da Educação; Fundação para o Desenvolvimento da Educação- FDE e a Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul.

Data da assinatura: 22-12-2017.

Prazo de vigência do convênio: Prorrogado por 12 meses, de 26-12-2017 até 25-12-2018.

Parecer Referencial CJ/SE 400/2017, emitido em 22-03-2017.

#### Terceiro Termo de Aditamento de Convênio

Convênio do Programa Creche Escola

Fundamento Legal: Decretos 57.367/2011 e 58.117/2012.

Processo 5515/0000/2013-SE (2 vols.)

Objeto: Prorrogação da vigência do Ajuste para conclusão da obra, objeto do convênio celebrado para o Desenvolvimento do Programa de Ação Educacional Estado/Município para Educação Infantil - Construção de creche.

Convenentes: Estado de São Paulo/Secretaria de Estado da Educação; Fundação para o Desenvolvimento da Educação- FDE e a Prefeitura Municipal de Piraju.

Data da assinatura: 22-12-2017.

Prazo de vigência do convênio: Prorrogado por 12 meses, de 26-12-2017 até 25-12-2018.

Parecer Referencial CJ/SE 400/2017, emitido em 22-03-2017.

#### Terceiro Termo de Aditamento de Convênio

Convênio do Programa Creche Escola

Fundamento Legal: Decretos 57.367/2011 e 58.117/2012.

Processo CEE 596/2017

Objeto: O presente convênio tem como objetivo a transferência e gerenciamento de recursos às APMS.

Valor do Convênio: R\$ 52.133.402,12

Crédito Orçamentário: 12.368.0815.6138.0000

Vigência: 06 (seis) meses a partir da data de assinatura.

Data da assinatura: 22-12-2017

#### Termo de Convênio

Transferência de Recursos às APMS.

Processo 2384/0000/2017-SE

Parecer CJ 134/2017

Parecer CEE 596/2017

Autorizo do Governador: Decreto 58.488 de 26-10-2012 e Decreto 59.215/2013, alterado pelo Decreto 60.868/2014